

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2458 de 15/05/18

DECRETO N 17.794, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40. do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.900/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação de rede coletora de esgotos, que integrarão o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Área 01

- a) Imóvel: parte da matrícula n. 109.109.
- b) Propriedade: Espólio de Vitalina da Conceição.
- c) Ocupante: Benedita Leonardo dos Santos.
- d) Localização: Rua Hum, s/n. no Jardim Primavera II, em São José dos Campos - São Paulo.
- e) Situação: a área está situada entre propriedade de Paulo Roberto Pereira da Silva e Outros (ocupante), área remanescente da matrícula n. 109.109, alinhamento da Rua Hum e área remanescente da matrícula n. 109.109.
- f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 58 (coordenadas N: 7.433.815,6013 m e E: 422.321,1318 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Paulo Roberto Pereira da Silva e Outros (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de $239^{\circ}09'38''$ e 4,00 m de extensão até o ponto 59 (coordenadas N: 7.433.813,5508 m e E: 422.317,6974 m), confrontando com propriedade de Paulo Roberto Pereira da Silva e Outros (ocupante) do ponto 58 até o ponto 59; neste deflete à direita e segue com azimute de $328^{\circ}53'31''$ e 9,88 m de extensão até o ponto 60 (coordenadas N: 7.433.822,0083 m e E: 422.312,5938 m), confrontando com área remanescente da matrícula 109.109 do ponto 59 até o ponto 60; neste deflete à direita e segue com azimute de $82^{\circ}05'36''$ e 4,35 m de extensão até o ponto 57 (coordenadas N: 7.433.822,6070 m e E: 422.316,9044 m), confrontando com o alinhamento da Rua Hum do ponto 60 até o ponto 57; neste deflete à direita e segue com azimute de $148^{\circ}53'31''$ e 8,18 m de extensão até o ponto 58 inicial, confrontando com área remanescente da matrícula 109.109 do ponto 57 até o ponto 58, fechando a descrição do perímetro.

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 36,12 m² (trinta e seis metros e doze decímetros quadrados).

II - Área 02

a) Imóvel: área de terra.

b) Propriedade: Paulo Roberto Pereira da Silva e Outros (ocupante).

c) Ocupante: Benedita Leonardo dos Santos.

d) Localização: Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva, s/n. no Jardim Primavera II, em São José dos Campos - São Paulo.

e) Situação: a área está situada entre propriedade de Espólio de Vitalina da Conceição, área remanescente da presente descrição, propriedade de Benedito Leonardo (ocupante) e área remanescente da presente descrição.

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

g) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 59 (coordenadas N: 7.433.813,5508 m e E: 422.317,6974 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Espólio de Vitalina da Conceição. Deste segue no sentido horário com azimute de $59^{\circ}09'38''$ e 4,00 m de extensão até o ponto 58 (coordenadas N: 7.433.815,6013 m e E: 422.321,1318 m), confrontando com propriedade de Espólio de Vitalina da Conceição do ponto 59 até o ponto 58; neste deflete à direita e segue com azimute de $148^{\circ}53'31''$ e 6,41 m de extensão até o ponto 61 (coordenadas N: 7.433.810,1097 m e E: 422.324,4457 m); neste deflete à direita e segue com azimute de $157^{\circ}10'42''$ e 80,15 m de extensão até o ponto 62 (coordenadas N: 7.433.736,2372 m e E: 422.355,5317 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de $142^{\circ}15'18''$ e 59,88 m de extensão até o ponto 63 (coordenadas N: 7.433.688,8877 m e E: 422.392,1868 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de $126^{\circ}00'26''$ e 77,96 m de extensão até o ponto 64 (coordenadas N: 7.433.643,0559 m e E: 422.455,2524 m); neste deflete à direita e segue com azimute de $147^{\circ}08'50''$ e 2,87 m de extensão até o ponto 65 (coordenadas N: 7.433.640,6436 m e E: 422.456,8102 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 58 até o ponto 65; neste deflete à direita e segue com azimute de $224^{\circ}22'03''$ e 4,10 m de



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

extensão até o ponto 66 (coordenadas N: 7.433.637,7115 m e E: 422.453,9421 m), confrontando com propriedade de Benedito Leonardo (ocupante) do ponto 65 até o ponto 66; neste deflete à direita e segue com azimute de $327^{\circ}08'50''$ e 3,03 m de extensão até o ponto 67 (coordenadas N: 7.433.640,2590 m e E: 422.452,2970 m), neste deflete à esquerda e segue com azimute de $306^{\circ}00'26''$ e 77,78 m de extensão até o ponto 68 (coordenadas N: 7.433.685,9876 m e E: 422.389,3733 m); neste deflete à direita e segue com azimute de $322^{\circ}15'18''$ e 60,97 m de extensão até o ponto 69 (coordenadas N: 7.433.734,2029 m e E: 422.352,0480 m); neste deflete à direita e segue com azimute de $337^{\circ}10'42''$ e 80,38 m de extensão até o ponto 70 (coordenadas N: 7.433.808,2911 m e E: 422.320,8712 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de $328^{\circ}53'31''$ e 6,14 m de extensão até o ponto 59 inicial, confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 66 até o ponto 59, fechando a descrição do perímetro.

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 911,18 m² (novecentos e onze metros e dezoito décimos quadrados).

III - Área 03

a) Imóvel: área de terra.

b) Propriedade: Benedito Leonardo (ocupante).

c) Localização: Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva, n. 3081 no Jardim Primavera II, em São José dos Campos - São Paulo.

d) Situação: a área está situada entre propriedade de Paulo Roberto da Silva e Outros (ocupante), área remanescente da presente descrição, propriedade de Celso Ribeiro Dias (ocupante) e área remanescente da presente descrição.

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

f) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 66 (coordenadas N: 7.433.637,7115 m e E: 422.453,9421 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Paulo Roberto da Silva e Outros (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de $44^{\circ}22'03''$ e 4,10 m de extensão até o ponto 65 (coordenadas N: 7.433.640,6436 m e E: 422.456,8102 m), confrontando com propriedade de Paulo Roberto da Silva e Outros (ocupante) do ponto 66 até o ponto 65; neste deflete à direita e segue com azimute de $147^{\circ}08'50''$ e 77,82 m de extensão até o ponto 71 (coordenadas N: 7.433.575,2692 m e E: 422.499,0265 m); neste deflete à direita e segue com azimute de $176^{\circ}03'47''$ e 64,02 m de extensão até o ponto 72 (coordenadas N: 7.433.511,3965 m e E: 422.503,4224 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de $132^{\circ}15'39''$ e 29,50 m de extensão até o ponto 73 (coordenadas N: 7.433.491,5580 m e E: 422.525,2545 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 65 até o ponto 73; neste deflete à direita e segue com azimute de $230^{\circ}12'22''$ e 4,04 m de extensão até o ponto 74 (coordenadas N: 7.433.488,9730 m e E: 422.522,1513 m), confrontando com propriedade de Celso Ribeiro Dias (ocupante) do ponto 73 até o ponto 74; neste deflete à direita e segue com azimute de $312^{\circ}15'39''$ e 30,55 m de extensão até o ponto 75 (coordenadas N: 7.433.509,5176 m e E: 422.499,5422 m); neste deflete à direita e segue com azimute de $356^{\circ}03'47''$ e 64,60 m de extensão até o ponto 76 (coordenadas N: 7.433.573,9657 m e E: 422.495,1068 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de $327^{\circ}08'50''$ e 75,88 m de extensão até o ponto 66 inicial,

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 74 até o ponto 66, fechando a descrição do perímetro.

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 684,75 m² (seiscentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

IV - Área 04

a) Imóvel: área de terra.

b) Propriedade: Celso Ribeiro Dias (ocupante).

c) Localização: Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva, n. 3101 no Jardim Primavera II, em São José dos Campos - São Paulo.

d) Situação: a área está situada entre propriedade de Benedito Leonardo (ocupante), área remanescente da presente descrição, alinhamento da Avenida Guaramirim e área remanescente da presente descrição.

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

f) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 74 (coordenadas N: 7.433.488,9730 m e E: 422.522,1513 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Benedito Leonardo (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 50°12'22" e 4,04 m de extensão até o ponto 73 (coordenadas N: 7.433.491,5580 m e E: 422.525,2545 m), confrontando com propriedade de Benedito Leonardo (ocupante) do ponto 74 até o ponto 73; neste deflete à direita e segue com azimute de 132°15'39" e 29,02 m de extensão até o ponto 77 (coordenadas N: 7.433.472,0426 m e E: 422.546,7310 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 73 até o ponto 77; neste deflete à direita e segue com azimute de 235°03'05" e 4,10 m de extensão até o ponto 78 (coordenadas N: 7.433.469,6929 m e E: 422.543,3689 m), confrontando com o alinhamento da Avenida Guaramirim do ponto 77 até o ponto 78; neste deflete à direita e segue com azimute de 312°15'39" e 28,67 m de extensão até o ponto 74 inicial, confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 78 até o ponto 74, fechando a descrição do perímetro.

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 115,38 m² (cento e quinze metros e trinta e oito decímetros quadrados).

V - Área 05

a) Imóvel: parte da matrícula n. 10.453.

b) Propriedade: José Donizetti dos Santos.

c) Localização: Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva, n. 3800 no Bom Retiro, em São José dos Campos - São Paulo.



4

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

d) Situação: a área está situada entre o alinhamento da Avenida Guaramirim, área remanescente da matrícula n. 10.453, alinhamento da Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva e área remanescente da matrícula n. 10.453.

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

f) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 79 (coordenadas N: 7.433.465,0414 m e E: 422.548,8807 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado no alinhamento da Avenida Guaramirim. Deste segue no sentido horário com azimute de 53°09'57" e 4,17 m de extensão até o ponto 80 (coordenadas N: 7.433.467,5402 m e E: 422.552,2168 m), confrontando com o alinhamento da Avenida Guaramirim do ponto 79 até o ponto 80; neste deflete à direita e segue com azimute de 126°50'00" e 56,03 m de extensão até o ponto 81 (coordenadas N: 7.433.433,9531 m e E: 422.597,0592 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 123°20'15" e 75,31 m de extensão até o ponto 82 (coordenadas N: 7.433.392,5637 m e E: 422.659,9790 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 204°51'49" e 82,43 m de extensão até o ponto 83 (coordenadas N: 7.433.317,7766 m e E: 422.625,3218 m), confrontando com área remanescente da matrícula 10.453 do ponto 80 até o ponto 83; neste deflete à direita e segue com azimute de 297°26'47" e 4,00 m de extensão até o ponto 84 (coordenadas N: 7.433.319,6222 m e E: 422.621,7684 m), confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva do ponto 83 até o ponto 84; neste deflete à direita e segue com azimute de 24°51'49" e 78,80 m de extensão até o ponto 85 (coordenadas N: 7.433.391,1169 m e E: 422.654,8999 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 303°20'15" e 71,99 m de extensão até o ponto 86 (coordenadas N: 7.433.430,6784 m e E: 422.594,7590 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 306°50'00" e 57,32 m de extensão até o ponto 79 inicial, confrontando com área remanescente da matrícula 10.453 do ponto 84 até o ponto 79, fechando a descrição do perímetro.

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 843,74 m² (oitocentos e quarenta e três metros e setenta e quatro décimos quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem descritos e caracterizados nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n. 82.900/17.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de maio de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo